



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 108/2022
DE 08 DE AGOSTO DE 2022

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR EM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO MUNICÍPIO, NO VALOR DE R\$1.600,000 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS).

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN, Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021,

D E C R E T A:

Art. 1º Abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS) em conformidade com as disposições do inciso X, do art. 18, da Lei Municipal n.º 2579/2021, de 14.10.2021 classificado na seguinte dotação orçamentária:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2099	MAN DO PROGRAMA FEAS			
RUBRICA:	4.4.90.52.00	EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE	281	R\$	1.600,00

Art. 2º Servirá de recursos para cobertura do valor que trata o artigo anterior, redução orçamentária na ordem de R\$ 1.600,00 (UM MIL E SEISCENTOS REAIS), na seguinte classificação:

ORGÃO:	09 – ASSISTENCIA SOCIAL				
UNIDADE:	02 – FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL				
ATIV/PROJ:	2099	MAN DO PROGRAMA FEAS			
RUBRICA:	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	273	R\$	1.600,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 08 DE AGOSTO DE 2022

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 08 DE AGOSTO DE 2022

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”